

b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar na piscina e nadar 50 metros em nado livre;

c) na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (em caso de piscina de aproximadamente 25 metros);

d) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

4.2 Não será permitido ao candidato:

a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;

b) parar na borda, durante a virada (em caso de piscina de aproximadamente 25 metros);

c) dar ou receber qualquer ajuda física;

d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

4.3 O teste de natação de 50 metros poderá ser realizado em piscina de aproximadamente 25 metros.

4.4 Será eliminado o candidato que não atingir os 50 metros em, no máximo, 55 segundos para o sexo masculino e 1 minuto para o sexo feminino.

4.5 A piscina será aferida na presença do candidato, o qual verificará sua extensão. O termo de aferição da piscina utilizada para o teste de natação será firmado pela assinatura do candidato e duas testemunhas.

5 DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

5.1 O candidato terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) o início e o final do teste serão dados pelos integrantes da banca, por meio de silvo de apito;

5.2 A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

a) após o final do teste, o candidato somente poderá continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo do teste;

b) um único relógio, o do coordenador do teste, controlará o tempo oficial do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e término;

c) ao completar cada volta, o candidato deverá dizer o seu número de identificação em voz alta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;

d) após o apito que indica o término do teste, o candidato deverá evitar parar bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito. A orientação é para que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo do teste.

e) ao soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

5.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de doze minutos:

a) abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como é vetado o acompanhamento do candidato por qualquer pessoa, seja profissional ou não, durante a realização do teste;

c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de findos os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

5.4 O teste de corrida de doze minutos será realizado em uma única tentativa.

5.5 Durante os doze minutos do teste, o candidato do sexo masculino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 2.200 metros e o candidato do sexo feminino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 1.800 metros.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

6.1 Os testes de aptidão física são de caráter eliminatório e avaliará se o candidato é apto ou inapto para o exercício do cargo.

6.2 O candidato que não atingir a *performance* mínima em quaisquer dos testes de aptidão física ou que não comparecer para a sua realização será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

6.3 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 1 hora da realização da tentativa inicial, exceto para o teste de corrida de doze minutos.

6.3.1 A segunda tentativa dos testes de aptidão física deverá ser agendada na ocasião da realização desta etapa.

6.4 Apenas os candidatos considerados aptos nos testes de

flexão de braço no solo, flexão abdominal em decúbito dorsal em 45° e natação realizarão o teste de corrida de 12 minutos, respeitando a data estabelecida, horário e local de convocação que consta deste edital.

6.5 O candidato que for considerado inapto em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais.

6.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

6.7 Será considerado apto no teste de aptidão física o candidato que atingir a *performance* mínima em todos os testes.

7. DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

7.1 No dia de realização do teste de aptidão física, o candidato será identificado mediante a apresentação do documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada).

7.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do teste com antecedência mínima de **trinta minutos** do horário fixado para o seu início, munido dos documentos acima discriminados.

7.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.3.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.4 Por ocasião da realização dos testes, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 13.6 do edital de abertura, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

7.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização dos testes, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que se submeterá à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.5.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização dos testes após o horário de convocação estabelecido neste edital, a inobservância acarretará na eliminação do candidato no concurso público.

7.7 Não haverá segunda chamada para a realização do teste de aptidão física. O não-comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

7.8 Não será aplicado o teste de aptidão física, em hipótese alguma, fora dos espaços físicos, da data e dos horários predeterminados neste edital.

7.9 No dia de realização do teste de aptidão física não será permitida a entrada de candidatos portando armas e/ou aparelhos eletrônicos.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O resultado provisório do teste de aptidão física será publicados no **Diário Oficial do Estado do Pará** e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.movens.org.br, na data provável de **25 de março de 2009**.

PAULO GERSON NOVAES DE ALMEIDA – CEL QOBM
COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL E COMANDANTE GERAL DO CBMPA

RESULTADO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE LIMINARISTA PARA O CFSD CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES (CFSD BM – 2008)

EDITAL N.º 27/2009 – CBMPA/CFSD, DE 5 DE MARÇO DE 2009
O ESTADO DO PARÁ, por meio do Corpo de Bombeiros Militar, representado por seu Comandante-Geral, em cumprimento à liminar proferida nos autos do Processo n.º 2008.1063737-0, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, torna público que o candidato *sub judice* **EDIGAR HENRIQUE DOS SANTOS MIRANDA**, inscrição n.º 100124036, foi considerado contra-indicado na avaliação psicológica do Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (CBMPA/CFSD).

O candidato acima mencionado poderá agendar sessão de esclarecimentos do resultado para obter conhecimento das razões da sua contra-indicação, no dia 09 de março de 2009, das 9 horas às 17 horas, ininterrupto no seguinte endereço: Travessa Manuel Evaristo nº 721 – Umarizal – Belém/PA.

PAULO GERSON NOVAES DE ALMEIDA – CEL QOBM
COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL E COMANDANTE GERAL DO CBMPA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo

Nº do Contrato: 203/2008/SUSIPE

Objeto do Contrato: Fornecimento de estivas em geral para o Centro de Recuperação de Tucuruí.

Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 30.211,95

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e a Empresa DAMATTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME (CNPJ nº 03.901.137/0001-05)

Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93

Valor: R\$ R\$ 7.552,99

Data da Assinatura: 25/02/2009

Vigência do Aditamento: 17/02/2009 a 16/04/2009

Dotação Orçamentária: 03.421.1213.4752 - 339030

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenador Responsável: Justiniano Alves Júnior

Aditivos Anteriores: -----

Endereço do Contratado: Rua da Mata, nº 340, Conjunto Médico I, bairro Marambaia, Cep: 66615-420, Belém/PA.

Data da Publicação: 04/03/2009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo

Nº do Contrato: 027/2008/SUSIPE

Objeto do Contrato: Fornecimento de gêneros alimentícios (Lote I – carne bovina), para o Centro de Recuperação de Tucuruí.

Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 72.000,00

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e a Empresa V. LÚCIA DA SILVA NUNES - ME (CNPJ nº 04.468.558/0001-57)

Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93

Valor: R\$ R\$ 18.000,00

Data da Assinatura: 25/02/2009

Vigência do Aditamento: 25/02/2009 a 24/04/2009

Dotação Orçamentária: 03.421.1213.4752 - 339030

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenador Responsável: Justiniano Alves Júnior

Aditivos Anteriores: -----

Endereço do Contratado: Av. Tancredo Neves, nº 02, Quadra 17, bairro Cohab, Cep: 68455-000, Tucuruí/PA.

Data da Publicação: 04/03/2009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo

Nº do Contrato: 028/2008/SUSIPE

Objeto do Contrato: Fornecimento de gêneros alimentícios (Lote II – carne de frango), para o Centro de Recuperação de Tucuruí.

Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 38.340,00

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e a Empresa PÓLO COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 03.053.705/0001-65)

Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93

Valor: R\$ R\$ 9.585,00

Data da Assinatura: 25/02/2009

Vigência do Aditamento: 25/02/2009 a 24/04/2009

Dotação Orçamentária: 03.421.1213.4752 - 339030

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenador Responsável: Justiniano Alves Júnior

Aditivos Anteriores: -----

Endereço do Contratado: Travessa Peixe Boi, nº 175, Conjunto Presidente Médico II, Altos, bairro Marambaia, Cep: 66620-180, Belém/PA.

Data da Publicação: 04/03/2009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo

Nº do Contrato: 030/2008/SUSIPE

Objeto do Contrato: Fornecimento de gêneros alimentícios (Lote IV – hortifrutigrangeiros), para o Centro de Recuperação de Tucuruí.